



FOUR INFO – Desenvolvimento de Software Ltda. EPP  
Rua Inácio Franco, 1888 – Centro – Morro Agudo – SP  
CEP: 14640-000 - Fone: (16) 3851-5432 / 6624  
Site: www.fourinfo.com.br / E-mail: fourinfo@fourinfo.com.br  
CNPJ: 05.340.254/0001-72

## INFORMATIVO Nº 26 Valor do Salário Mínimo e Teto do Regime Geral. 05/05/2023

Excepcionalmente o salário mínimo nacional sofreu um novo reajuste, através da Medida Provisória 1.172, com vigência a partir de 1º de maio de 2023.

O reajuste tem impactos consideráveis nos RPPS, em especial nos seguintes aspectos:

1 - os inativos e pensionistas cujo valor do provento ou pensão é igual ao salário mínimo sofrerá reajuste automático para o novo valor que é de R\$ 1.320,00.

2 - o reajuste do salário mínimo também tem implicação direta no cálculo dos proventos de aposentadorias e/ou pensões nas hipóteses de acúmulo prevista no Art. 24 da Emenda Constitucional 103, **cuja observância é obrigatória para todos os segurados e seus dependentes tanto do regime geral quanto dos regimes próprios de previdência.**

Em decorrência disto os critérios de acúmulo passam a ser os seguintes:

FAIXA R\$	BASE R\$	%
Até 1.320,00	1.320,00	100%
De 1.320,01 a 2.640,00	1.319,99	60%
De 2.640,01 a 3.960,00	1.319,99	40%
De 3.960,01 a 5.280,00	1.319,99	20%
Acima de 5.280,01	-	10%

3 - nos termos do §8º do Art. 165, em razão da alteração das faixas realizadas pela vigência do novo salário mínimo, os valores recebidos acumuladamente deverão ser recalculados.

Vejamos:

“Art.176.

§8º A parte do benefício a ser percebida, decorrente da aplicação das faixas de que tratam os incisos do § 3º, **deverá ser recalculada por ocasião do reajuste do valor do salário mínimo nacional”.**

Até o momento da expedição deste Informativo não houve qualquer manifestação em do Ministério da Previdência em relação as alterações nos valores do salário-família e auxílio-reclusão, assim como da tabela de cálculo das contribuições para o regime geral, portanto, até disposição em contrário permanece vigente a PORTARIA INTERMINISTERIAL MPS/MF Nº 26, DE 10 DE JANEIRO DE 2023, de 10/01/2023.